



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.598/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 29 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 26.024/2022, de 19/07/2022

Senhor Presidente

Cumpre-nos solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 016, de 28 de julho de 2022, que *Acréscenta o § 7º, ao art. 65, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, para dispor sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos professores contratados temporariamente, na forma que especifica*, enviado através do Ofício nº 1.369/2022-GP/PMC, protocolado nessa Câmara sob o nº 3.193, em 29/07/2022.

Justifica-se, para tanto, a ocorrência de apresentação de Emenda Modificativa pela Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, da Câmara Municipal de Cáceres, que veio a alterar, substancialmente, o teor do referido Projeto de Lei Complementar, de forma contrária aos termos do Acordo Judicial entre a Prefeitura Municipal de Cáceres e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal (SSPM). Desse modo, torna-se imperativa a reanálise quanto a sua execução, que, *a priori*, seria contrária ao já estabelecido entre as partes litigantes perante à Justiça.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões de respeito e consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres